



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.516 |

Terça-feira | 20 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul - MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Cultura e Esporte

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini

Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Vice-Presidente

Marcelo da Costa

2º Secretário

André Ricardo dos Anjos

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Vanderson Cardoso do Reis

1º Vice-Presidente

Alirio José Bacca

1º Secretário

Katiusce Martins Nogueira

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador


PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 351, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Destituir a servidora **Darlose Andreia Korbes Rauber Semioni**, portadora do CPF nº 021.437.430-09, da Função de Encarregado de Equipe - FCSA-04, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal


PORTARIA N.º 352, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Yasmim Rosa Quirino**, portadora do CPF nº 034.196.011-07, para ocupar a função de Encarregado de Equipe.

Art. 2º Conceder a servidora acima Gratificação de Função de Confiança - FCSA-04, de trinta por cento, a partir desta data.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 353, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Destituir o servidor **Antônio Carlos Archilha**, portador do CPF nº 781.993.441-72, da Função de Supervisor de Serviço - FCSA-01, a partir de 13 de março de 2021.



Diário Oficial

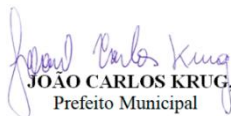
CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.516 |

Terça-feira | 20 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 13 de março de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

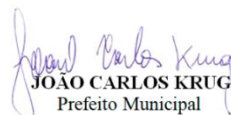
PORTARIA N.º 354, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **João Batista dos Santos**, portador do CPF nº 702.182.201-46, para ocupar a função de Supervisor de Serviço.

Art. 2º Conceder ao servidor acima Gratificação de Função de Confiança - FCSA-01, de sessenta por cento, a partir desta data.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 059/2021

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **Fundo Municipal De Saúde** - CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42/ **Nova Saúde Produtos Médicos II Eireli** - CNPJ/MF, sob o nº **19.852.529/0001-61**.

*Dispensa de Licitação nº 026/2021

*Processo Administrativo nº 061/2021

*Objeto: Aquisição de testes rápidos de COVID-19 para serem utilizados em pacientes antes de entrar no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Luana Alves Capilé**, proveniente da Secretaria

Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização da Contratação Pública Nº 059/2021

*Data da Assinatura: 19/04/2021.

*Assinam: Valeria Lopes dos Santos- Gestora do FMS/ Luana Alves Capilé - Fiscal do contrato.

Valeria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 059/2021

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **Fundo Municipal De Saúde** - CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42/ **Nova Saúde Produtos Médicos II Eireli**, - CNPJ/MF, sob o nº **19.852.529/0001-61**.

*Dispensa de Licitação nº 026/2021

*Processo Administrativo nº 061/2021

*Objeto: Aquisição de testes rápidos de COVID-19 para serem utilizados em pacientes antes de entrar no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

*Data da Assinatura: 19/04/2021.

*Prazo Contratual: 19/04/2021 a 18/10/2021

*Valor: R\$ 15.920,00

*Dotação: 35.10.2 – 10.302.0002.2170.0000-2.31-340 -3.3.90.30.00 – 131.000 -Ficha: 1060

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valeria Lopes dos Santos – Gestora do FMS/ Renata Melke Molina – Contratada.

Valeria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 064/2021
Credenciamento Médico – Exames Médicos
004/2021

Inexigibilidade nº 006/2021

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Orlando & França Ltda ME** CNPJ 23.986.967/0001-90, ao processo acima citado.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

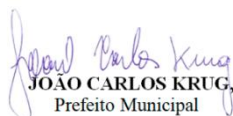
Ano XIV | Nº 2.516 |

Terça-feira | 20 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 20 de abril de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

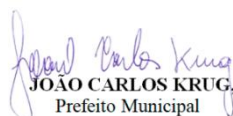
Processo Administrativo nº 064/2021
Credenciamento Médico – Exames Médicos 004/2021
Inexigibilidade nº 006/2021

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – Exames Médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICO o processo, referente à contratação da empresa: **Orlando & França Ltda ME** CNPJ 23.986.967/0001-90, neste ato representada pela Sra. Jaqueline Ribeiro França, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	MODALIDADE	EXAME	UND	VALOR (R\$)	REFERÊNCIA
1	ULTRASSONOGRRAFIA	ABDOMEN TOTAL	EXAME	75,90	2X TABELA SIGTAP
2	ULTRASSONOGRRAFIA	APARELHO URINÁRIO		48,40	
5	ULTRASSONOGRRAFIA	OBSTÉTRICA		48,40	
6	ULTRASSONOGRRAFIA	PÉLVICA (GINECOLÓGICA)		48,40	
11	ULTRASSONOGRRAFIA	TRANSVAGINAL		48,40	
15	ULTRASSONOGRRAFIA	MAMA BILATERAL		157,30	6,5 X TABELA SIGTAP
18	ULTRASSONOGRRAFIA	DOPLER OBSTÉTRICO		85,80	5,5 X TABELA SIGTAP
20	ULTRASSONOGRRAFIA	URGÊNCIA/EMERGÊNCIA		-	R\$ 80,00
21	ULTRASSONOGRRAFIA	SOBREAVISO	DIA	-	R\$ 180,00

Chapadão do Sul/MS, 20 de abril de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.516 |

Terça-feira | 20 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

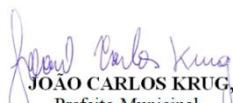
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 063/2021
Credenciamento Médico – Clínica Geral 003/2021
Inexigibilidade nº 005/2021

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Orlando & França Ltda ME** CNPJ 23.986.967/0001-90, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, em 20 de abril de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 063/2021
Credenciamento Médico – Clínica Geral 003/2021
Inexigibilidade nº 005/2021

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nos ESF, Hospital Municipal e na Delegacia de Polícia Civil, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICO o processo, referente à contratação da empresa: **Orlando & França Ltda ME** CNPJ 23.986.967/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Erik Orlando Silva, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA (12 MESES)	UND	VALOR UNIT
3	SOBREAVISO DE CLÍNICA GERAL	CLÍNICA MÉDICA	8.76 0	HORA	R\$ 70,00
4	PLANTONISTA	CLÍNICA MÉDICA	8.76 0	HORA	R\$ 100,00
5	PLANTONISTA APOIO	CLÍNICA MÉDICA	2.92 0	HORA	R\$ 100,00
6	REMOÇÃO	CLÍNICA MÉDICA	-	TRANSPORTE	R\$ 1,30/km



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

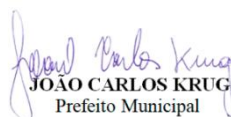
Ano XIV | Nº 2.516 |

Terça-feira | 20 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

7	SOBREAVISO DE REMOÇÃO	CLÍNICA MÉDICA	365	DIA	R\$ 200,00
9	PRODUTIVIDADE	-	-	PROCEDIMENT O	TABELA SUS

Chapadão do Sul/MS, 20 de abril de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

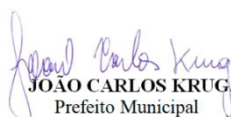
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **RGS Atendimentos Médicos Eireli - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.157.935/0001-32**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 20 de abril de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos - especialidades médicas - no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital.

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **RGS Atendimentos Médicos Eireli - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.157.935/0001-32**, neste ato representada pelo senhor **Renan Gomes Silva** conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

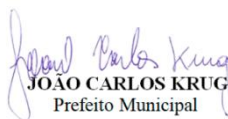
Ano XIV | Nº 2.516 |

Terça-feira | 20 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIALIDADE	UND	VALOR UNIT. (R\$)	REFERÊNCIA
2	SOBREAVISO DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA	HORA	R\$ 70,00	-
12	AUXILIAR DE CIRURGIA	CLÍNICA MÉDICA	PROCEDIMENTO	R\$ 150,00	-
13	PRODUTIVIDADE	-	PROCEDIMENTO	-	TABELA SUS

Chapadão do Sul – MS, 20 de abril de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EMPENHO N.º 2468 / 2020

Partes: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72, através do(a) PMCS - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - CNPJ 24.651.200/0001-72 e a empresa DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ/MF sob o n.º 22.416.818/0001-22

- * Processo: 185/2020 * PREGÃO (REG. DE PREÇOS): 014/2020
- * Ata de Registro de Preços: 013/2020
- * Data do Empenho: 04/09/2020
- * Prazo: 17/03/2020 16/03/2021
- * Dotação Orçamentária: 04.122.0008-2.091 - 3.3.90.30.00 Fonte: 100000 Ficha: 412
- * Valor: R\$ 125,00
- * Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Municipal 1.535/2008

* Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (CHA MATE CANELA 40G) PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA SEFIP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. EMPENHO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020, MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020, PROC. ADM. Nº 185/2020. PEDIDO 2307. MEMORANDO: 15.040/2020.

Denir M. de Paula
Contador - CRC: GO0022678/O-0/MS

Itamar Mariani
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.516 |

Terça-feira | 20 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 007/2021 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 041/2007 e item 14.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2020, a convocação dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório nº 3.332, de 21 de julho de 2020:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADO (A) (S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público:

Nível Médio

Cargo: Técnico de Atividades Organizacionais

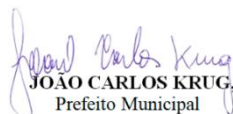
Função: Técnico de Serviços Organizacionais II

- 1 - MEIRI ANITA NICHETTI HAACH
- 2 - LIGIANE MONTEIRO DE ARRUDA

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 30(trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo (Anexo I).

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 20 de abril de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.516 |

Terça-feira | 20 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

Os candidatos convocados para os Exames Admissionais, após Laudo Psicológico, deverão apresentar-se na Clínica Saúde e Vida para a Avaliação Médica, situada na Rua 17, 140 – centro, 3562-4645, com os seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

- 1) VDRL;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) Hemograma Completo;
- 4) Eletro Cardiograma;
- 5) RX do tórax AP e Perfil com laudo;
- 6) RX da Coluna Vertebral com laudo;
- 7) Machado Guerreiro (chagas);
- 8) Tipagem Sanguínea;
- 9) Hepatite B e C;
- 10) Creatinina;

OBS: Para Motorista e Operador de Equipamentos Pesados: Deverá também ser apresentado o exame de Eletroencefalograma e o exame Toxicológico, bem como todos os demais exames admissionais.

A avaliação no Exame Admissional terá por objetivo verificar a capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as regras da medicina especializada.

Os exames acima, deverão ser realizados no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para a sua apresentação.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.516 |

Terça-feira | 20 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ANÁLISE DE RECURSO REFERENTE EDITAL Nº001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

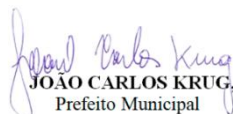
Análise de recurso referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **Motorista de Transporte Escolar – Área Urbana e Rural** – Edital nº001/2021, publicado no Diário Oficial nº2.493, de 16 de março de 2021.

O senhor **Eziel Pereira do Nascimento**, inscrito no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **Motorista de Transporte Escolar – Área Urbana e Rural**, conforme consta no Edital nº002/2021, publicado no Diário Oficial nº 2.508, de 08 de abril de 2021, p.3, apresenta recurso quanto a nota recebida na prova de títulos no quesito tempo de serviço.

A solicitação do requerente não surte o efeito desejado, pois, é claro na descrição do referido item, constante do Anexo II do Edital nº001/2021, publicado no Diário Oficial nº2.493, de 16 de março de 2021, que será atribuída pontuação para tempo de serviço na área específica do cargo, neste caso, "**Motorista de Transporte Escolar**", sendo, que o mesmo apresentou tempo de serviço como motorista de transporte coletiva. Não sendo este, portanto, objeto de pontuação no referido processo seletivo.

Diante do exposto, **indefere-se**, o recurso apresentação pelo requerente, não alterando a classificação final do presente processo seletivo – Edital nº003/2021, publicado no Diário Oficial nº 2.510, de 12 de abril de 2021, p. 7 e 8.

Chapadão do Sul/MS, 20 de abril de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.516 |

Terça-feira | 20 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOT E	BAIRRO
9916/2021	14401	RUA DOS CARDEAIS, Nº 96	80	1	ESPLANADA IV
9917/2021	14402	RUA DOS CARDEAIS, Nº 82	80	2	ESPLANADA IV
9918/2021	14404	RUA DOS CARDEAIS, Nº 58	80	4	ESPLANADA IV
9919/2021	14406	RUA DOS PAVÕES, Nº 838	80	6	ESPLANADA IV
9920/2021	14407	RUA DOS PAVÕES, Nº 828	80	7	ESPLANADA IV
9921/2021	14408	RUA DOS PAVÕES, Nº 818	80	8	ESPLANADA IV
9922/2021	14412	RUA DOS PAVÕES, Nº 778	80	12	ESPLANADA IV
9923/2021	14416	RUA DOS PAVÕES, Nº 738	80	16	ESPLANADA IV
9924/2021	14424	RUA ASA BRANCA, Nº 41	80	24	ESPLANADA IV
9925/2021	14437	RUA DOS PAVÕES, Nº 869	81	1	ESPLANADA IV
9926/2021	14438	RUA DOS AVÕES, Nº 859	81	2	ESPLANADA IV
9927/2021	14439	RUA DOS PAVÕES, Nº 849	81	3	ESPLANADA IV
9928/2021	14440	RUA DOS PAVÕES, Nº 839	81	4	ESPLANADA IV
9929/2021	14441	RUA DOS PAVÕES, Nº 829	81	5	ESPLANADA IV
9930/2021	14450	RUA DOS PAVÕES, Nº 739	81	14	ESPLANADA IV
9931/2021	14453	RUA DOS PAVÕES, Nº 709	81	17	ESPLANADA IV

A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS).

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro decimos) UFM's



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.516 |

Terça-feira | 20 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. ANDRADE CANTARIO – MAT: 1130.					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.
9696/2021	10453	RUA ALBATROZ, Nº 221, ESPLANADA	26	27	21410 / 21502
9681/2021	11529	AV. DAS EMAS, Nº73, ESPLANADA III	05	21	21415 / 21507
9682/2021	11530	AV. DAS EMAS, Nº 83, ESPLANADA III	05	22	21419 / 21511
9678/2021	11511	RUA DOS CISNES, Nº 206, ESPLANADA III	05	03	21421 / 21513
9679/2021	11514	RUA DOS CISNES, Nº 176, ESPLANADA III	05	06	21424 / 21516
9680/2021	11522	RUA DOS CISNES, 96, ESPLANADA III	05	14	21428 / 21520
9463/2021	12278	RUA DAS CODORNAS, Nº 271, ESPLANADA III	31	23	21431 / 21523
9691/2021	12256	RUA DAS PERDIZES, Nº 878, ESPLANADA III	31	1	21433 / 21525
9651/2021	12612	RUA TUIUIU, Nº 1073, ESPLANADA III	41	36	21434 / 21526
9718/2021	12011	RUA TUIUIU, Nº 855, ESPLANADA III	22	34	21449 / 21541
9719/2021	12012	RUA TUIUIU, Nº 865, ESPLANADA III	22	35	21450 / 21542
9712/2021	11946	RUA DOS PERIQUITOS, Nº 226, ESPLANADA III	22	1	21453 / 21545
9713/2021	11989	RUA CALOPSITA, Nº 90, ESPLANADA III	22	12	21455 / 21547
9714/2021	11992	RUA CALOPSITA, Nº 60, ESPLANADA III	22	15	21457 / 21549
9715/2021	11996	RUA DOS CISNES, Nº 187, ESPLANADA III	22	19	21458 / 21550
9716/2021	11997	RUA DOS CISNES, Nº 201, ESPLANADA III	22	20	21459 / 21551



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.516 |

Terça-feira | 20 de Abril de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO **DE CHAPADÃO DO SUL – MS**

DELIBERAÇÃO Nº 07, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação dos balancetes do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Chapadão do Sul, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2021.

O Plenário do **Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 20 de abril de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 901, de 27 de setembro de 2012, artigo 2º, XV e artigo 15, §1º;

Delibera:

Artigo 1º - Aprovar os balancetes da prestação de contas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul/MS, 20 de abril de 2021.

MÁRCIA MARIA DA COSTA LOPES
Presidente do CMDI